



Especial
Carlos Fedato,
presidente da
ACIAI, fala sobre
a crise
Pág. 2

PANDEMIA

Um momento sem precedentes para o comércio e Industria

ACIAI emite ofícios ao prefeito com reivindicações de lojistas e solicitando ajuda econômica às empresas Págs.8 e 10

Saiba as medidas do governo para apoiar os pequenos negócios - SEBRAE Pág. 7

Conheça os Serviços e Produtos da Associação Comercial Pág.4

ACIAI homenageia o dia das mulheres

Pág. 6

GUIA PRÁTICO DE SOBREVIVÊNCIA À PANDEMIA



Pág.13

Parceiros ACIAI Confira os descontos especiais

Pág. 14

EXPEDIENTE:

ACIAI

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE IRACEMÁPOLIS

RUA PEDRO CHINELATTO, 490 - CENTRO - IRACEMÁPOLIS/SP

TELEFONES: (19) 3456-5454 | 3456-1933

DIRETORIA ACIAI:

PRESIDENTE: CARLOS JOSÉ FEDATO

VICE PRESIDENTE: HISSAKI MIYAMOTO NETO

1° SECRETÁRIO: VICENTE AP. DE MELLO

2° SECRETÁRIO: MARIA ROSELI BUCK

1° TESOUREIRO: CELSO SIDNEY DOMICIANO

2° TESOUREIRO: VALDO ZANUCCI NETO

JORNALISTA RESPONSÁVEL: RENATO DE FREITAS EVANGELISTA

MTB 0078920/SP

DIAGRAMAÇÃO: RENATO DE FREITAS EVANGELISTA

FRASE DO MÊS

"Crise é o elo que se rompe entre um passado superável e um futuro possível, impulsionando-nos à prática criativa.

> Maria Aparecida Giacomini Dóro



Especial - Crise Coronavírus

Carlinhos Fedato
Presidente da ACTAT

Na posição de presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Iracemápolis, e paralelamente, como empresário, estou sofrendo duas vezes os sintomas da crise causada pelo covid-19. O desespero, as preocupações, as indagações, a revolta, que toma todo o seguimento do qual somos representantes na cidade, é parte do meu cotidiano. O momento de aflição se faz presente também em todos nós, como seres humanos, nos vendo num cenário jamais visto e que nos pegou de surpresa, trazendo desafios ainda maiores aos que já enfrentávamos no dia a dia. A confusão que nos tira o sono é como adequar os cuidados para manter longe um vírus que pode ceifar vidas aos compromissos, que são muitos, econômicos. Quero deixar claro a você associado, que a entidade está buscando, dentro das suas possibilidades, o apoio de órgãos públicos, para que venham, através de medidas práticas, diminuir os danos que essa paralisação possa causar. Sabemos que o grau de problemas vai ser diferente para um e para outro, mas temos a certeza que irá afetar a todos, como já vem acontecendo. Alguns empresários, questionam o papel da ACIAI diante da crise. O nosso papel, é de manter-nos atentos a todas as manifestações e, ouvir todos os lados, e achar um senso comum de prioridades, transformando-as em propostas que vamos e estamos levando às autoridades. Nesse sentido, logo no início da quarentena estivemos reunidos junto do prefeito municipal, onde aproveitamos, através de ofício, propor algumas vantagens nas áreas fiscais voltadas às empresas de Iracemápolis. Reforço ainda que somos parceiros da FACESP (Federação das Associações Comerciais do Estado de SP), e acompanhamos as iniciativas no mesmo sentido, de buscar alternativas junto ao governo estadual e federal para nos proteger nesse momento delicado. É preciso não confundir o poder de cada entidade e órgão. Nossas reivindicações não deixamos jamais de fazê-las, mas existe uma hierarquia de poderes, e a palavra final é do estado e município. Vamos acatar a essa hierarquia por acreditar que apesar dos danos econômicos, a vida vem em primeiro lugar. E também por acreditarmos estar esses poderes embasados em estudos científicos dos mais profundos, seguidos por nações de todo o mundo através da OMS (Organização Mundial da Saúde). Mas o que estiver ao nosso alcance, você associado pode contar conosco! Contamos com a sua ajuda e a união do nosso comércio!

Comércio já perde mais de R\$ 53 bilhões com a crise, diz CNC



A pandemia do novo coronavírus já somou um prejuízo de R\$ 53,3 bilhões ao comércio em dez unidades da federação: Amazonas, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, Pernambuco, Rio de Janeiro. Rio Grande do Sul. Santa Catarina e São Paulo (responsáveis por 72,5% do volume de vendas do varejo nacional). O valor representa uma retração de 46,1% no faturamento do setor, em comparação com o mesmo período do ano passado. Os dados são da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

O presidente da CNC, José Roberto Tadros, reforça que a entidade enviou ao governo federal um documento com sugestões de medidas que possibilitam minimizar os impactos negativos da crise nas empresas, visando à manutenção dos empregos. "Com o impedimento da operação de estabelecimentos comerciais no País, é preciso dar às empresas as condições para que possam atravessar este difícil momento, mantendo seus negócios e preservando os empregos", afirma Tadros. "A CNC vem cumprindo o seu papel de buscar e propor soluções para que

os empresários possam enfrentar esta crise sem precedentes." SÃO PAULO

Em São Paulo, onde o governo do Estado decretou o fechamento de lojas de diversos segmentos do comércio a partir de 20 de março, a CNC estima que a perda no volume de vendas chegue a R\$ 25,64 bilhões.

RIO DE JANEIRO

Já no Rio de Janeiro, as perdas devem alcançar R\$ 6,75 bilhões, em decorrência de decreto estadual estabelecendo o fechamento de shopping centers desde o dia 17 de março e de decisão da prefeitura da capital fluminense – no fim de março – obrigando o fechamento de todo o comércio, exceto os considerados essenciais.

MG, SC E RS

Minas Gerais (R\$ 8,34 bilhões), Santa Catarina (R\$ 4,8 bilhões) e Rio Grande do Sul (R\$ 2,15 bilhões) fecham a lista das cinco unidades federativas que mais registrarão queda do faturamento no período.

AS CAUSAS DA QUEDA

De acordo com o serviço de georreferenciamento do Google, a mobilidade de pessoas nos estabelecimentos comerciais ao final de março foi reduzida drasticamente. No varejo de rua, em shopping centers, livrarias e cinemas, houve queda de 71% na circulação de consumidores, em todo o Brasil. As maiores quedas regionais ocorreram nos Estados de Santa Catarina (-80%), Sergipe (-78%) e Alagoas (-77%).

"Mesmo no varejo essencial, como supermercados, minimercados, mercearias e farmácias, o número de visitantes encolheu 35% em relação à movimentação usual", destacou o economista da CNC responsável pelo estudo, Fabio Bentes.

De acordo com Bentes, por mais que o varejo eletrônico e os serviços de delivery tenham contribuído para diminuir as perdas nas vendas, a participação das receitas baseadas nesses serviços ainda é pequena se comparada ao consumo presencial.

"O efeito da retração econômica sobre a renda dos consumidores, em especial daqueles que trabalham por conta própria ou exercem informalmente algum tipo de atividade remunerada, certamente contribuiu para o recuo na movimentação e no consumo após o agravamento da covid-19 no País", avalia o economista. PESQUISA MENSAL DE COMÉR-

CIO

A Pesquisa Mensal de Comércio (PMC) de janeiro de 2020, divulgada na terça-feira, 7 de abril, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), registrou alta de 1,2% no volume de vendas do varejo em fevereiro, na comparação com janeiro — já computados os ajustes sazonais. No período analisado, entretanto, não houve registro de interrupção tão drástica das atividades comerciais como a que o setor tem experimentado desde o aumento no número de casos de coronavírus no Brasil.

"Este, que foi o melhor resultado para meses de fevereiro desde 2016 (+1,6%), seguramente terá antecedido o pior resultado da série histórica desta pesquisa, iniciada há mais de vinte anos", diz Fabio Bentes.

Diante desse cenário, a CNC, assim como na última PMC, não apresentará projeções com base na pesquisa do IBGE, como faz normalmente.

>ADVOCACIA

Coronavírus exige alterações na legislação trabalhista

dial causada pelo Covid-19 - coronavírus, e de pronto foi colocado um desafio de gestão aos empresários, muitas empresas com sua produção reduzida, alguns estabelecimentos fechados em decorrência de determinação governamental, e outros paralisados em decorrência da própria crise que já se instalou. Assim, no intuito de reduzir os impactos econômicos-sociais, o direito do trabalho vem passando por nova modificação. Em menos de um mês, o Governo Federal editou diversas medidas provisórias objetivando flexibilização de alguns direitos no intuito da preservação dos postos de trabalho e manutenção do negócio empresarial, como as Medidas Provisórias n. 927, 936, 944, 945 e 946 de 2020. Em se falando de relações trabalhistas, sem dúvidas as MP's 927 e 936 foram de extrema necessidade para o enfrentamento da crise, as quais preveem a possibilidade de celebração de acordo individual escrito entre empregado e empregador em algumas hipóteses, inclusive com preponderância sobre os demais instrumentos normativos, legais e negociais, desde que respeitados os limites da Constituição Federal, para antecipação de férias individuais, concessão de férias coletivas. com pagamento das férias no quinto dia útil do mês subsequente a concessão e do adicional de 1/3 na época do 13º salário; instituição de home office; compensação de jornada por banco de horas e antecipação de feriados; concessão de

Encaramos a pandemia mun- licença remunerada; redução de jornada e salários nas proporções de 25% a 70%, sendo que sobre parte da redução o governo arcará com um benefício emergencial; suspensão do contrato de trabalho, na qual, para preservar a renda do trabalhador, o governo arcará com um benefício emergencial aos trabalhadores afetados. correspondente a um percentual do seguro desemprego. Com tal flexibilização, as empresas poderão minimizar os impactos econômicos e sociais, reduzindo seus custos sem precisarem se socorrer de demissões massivas em um momento tão delicado que sem dúvidas deixará reflexos futuros. Portanto, é de suma importância que os empregadores analisem as medidas disponíveis, as utilizando com bom senso, e da mesma forma que empregados enxerguem essas alternativas com bons olhos diante excepcionalidade mediante o momento histórico que vivemos, para que com isso se torne viável a manutenção das atividades econômicas e da produção, e consequentemente empregos.

Talita Garcez Advogada Trabalhista Sócia da Garcez e Rigo

Sociedade de Advogados





Serviços gratuitos da ACIAI para o seu negócio!

5 consultas de pessoa física da Boa Vista SCPC por mês;

Consultorias de análise de crédito:

Consultorias de marketing;

Palestras gratuitas com temas de gestão e treinamento para sua equipe nas mais variadas áreas:

Desconto para você, seus funcionários e dependentes em dezenas de instituições de ensino e empresas da cidade;

Oportunidade de ser nosso parceiro e conseguir mais clientes;

Guia comercial online;

Eventos de networking;

Assessoria jurídica e

50 cópias em nossa papelaria.

Aproveite nossos benefícios e conheça nossos outros serviços! (19)3456-5454 ou comercial@aciaionline.com.br



RESENHA CONTÁBIL

Ronaldo de Gaspari

Medida Provisória 927/2020

Foi publicada em 22/03 a Medida Provisória 927/2020 que trata das alterações promovidas na legislação trabalhista para enfrentamento do estado de calamidade pública em razão do Coronavírus - covid-19.

Art. 2º Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o empregado e o empregador poderão celebrar acordo individual escrito, a fim de garantir a permanência do vínculo empregatício, que terá preponderância sobre os demais instrumentos normativos, legais e negociais, respeitados os limites estabelecidos na Constituição.

Desta forma o empregado e empregador poderão celebrar acordo escrito para a preservação do vínculo empregatício, podendo ser adotadas as seguintes medidas:

- 1. teletrabalho (home office)
- 2. antecipação das férias individuais
- 3. concessão de férias coletivas
- 4. aproveitamento e antecipação de feriados

5. banco de horas

 suspensão das exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho
 direcionamento do trabalhador para qualificação

8. diferimento do recolhimento do FGTS

1. TELETRABALHO

Poderá ser adotado o regime de teletrabalho (home office) sem a necessidade de alteração do contrato de trabalho, e sem a existência de acordo ou norma coletiva. A notificação deverá ser feita ao colaborador com 48 horas de antecedência por meio escrito ou eletrônico. Deverá ser firmado em contrato escrito, dentro de um prazo de 30 dias, as informações sobre infraestruturas e equipamentos tecnológicos, bem como seus custos e reembolsos. O uso de aplicativos e programas de comunicação fora da jornada normal de trabalho não irá configurar sobreaviso, exceto se houver previsão em acordo individual ou coletivo. Os estagiários e aprendizes poderão também ser incluídos nesta modalidade de trabalho.

2. ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS INDI-VIDUAIS

As férias poderão ser antecipadas durante



o período de calamidade pública, o empregado deverá ser avisado com 48 horas de antecedência. O período de férias não poderá ser inferior a 5 dias e poderá ser concedido mesmo que o período de aquisição não tenha totalmente transcorrido. Poderão ser negociados a antecipação de períodos futuros de férias mediante acordo individual escrito. Os trabalhadores que pertencam ao grupo de risco do COVID-19 serão priorizados para o gozo de férias. Para os profissionais da saúde ou de funções essenciais poderão ser suspensas as férias ou licenças não remuneradas neste período, com a comunicação prévia de 48 horas ao colaborador. O adicional de 1/3 de férias, neste período, poderá ser pago após a concessão das mesmas até a data em que será devida a gratificação natalina (13o. salário), ou seja, até o dia 20 de dezembro. O pagamento das férias poderá ser feito até o 5o. dia útil subsequente ao início do gozo das férias, ou seja, quem sair de férias em março poderá receber o pagamento das mesmas até 06 de abril.

3. CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETI-VAS

Poderão ser concedidas férias coletivas com comunicação prévia de 48 horas e sem a necessidade de informar ao Ministério do Trabalho.

4. APROVEITAMENTO E ANTECIPA-CÃO DE FERIADOS

Poderão ser antecipados os feriados não religiosos federais, estaduais e municipais e os mesmos podem ser utilizados para compensação em banco de horas. Tal prática deverá ser comunicada com 48 horas de antecedência. Para os feriados religiosos dependerá de concordância do empregado mediante acordo individual.

5. BANCO DE HORAS

Neste período poderá ser adotado o regime de banco de horas mediante acordo coletivo ou individual formal para compensação no prazo de 18 meses após o encerramento do estado de calamidade pública. A compensação poderá ser feita mediante prorrogação de jornada diária de até duas horas, não podendo exceder dez horas diárias. Esta compensação poderá ser feita independentemente de convenção coletiva ou acordo individual ou coletivo.

6. SUSPENSÃO DAS EXIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Durante este período fica suspensa a necessidade de realização de exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares, exceto os demissionais. Estes exames deverão ser realizados em um prazo de 60 dias após o encerramento do estado de calamidade pública. No caso de risco ao colaborador o médico do trabalho indicará a necessidade de sua realização. O exame demissional poderá ser dispensado caso o exame ocupacional mais recente tenha sido realizado dentro de um prazo de 180 dias. Todos os treinamentos periódicos e eventuais ficam suspensos de sua obrigatoriedade durante este período, e deverão ser realizados dentro de um prazo de 90 dias após o encerramento do estado de calamidade pública, e durante este período os mesmos poderão realizados à distância. As comissões internas de prevenção de acidentes (CIPA) poderão ser mantidas até o encerramento do estado de calamidade pública e os processos eleitorais em curso poderão ser suspensos.

7. DIRECIONAMENTO DO TRABA-LHADOR PARA QUALIFICAÇÃO

Durante o período de calamidade pública o contrato de trabalho poderá ser suspenso por um período de até 4 meses, para participação do empregado em curso ou programa de qualificação não presencial oferecido pelo empregador, e com duração equivalente ao período de suspensão contratual. A suspensão não depende de acordo ou convenção coletiva e poderá ser acordada individualmente com o empregado, ou grupo de empregados, e deverá ser registrada em carteira de trabalho física ou eletrônica. Poderá ser definida, neste período, uma ajuda compensatória mensal, sem natureza salarial, a ser negociada entre as partes individualmente. Os benefícios a que fazem ius o empregado permanecerão ativos durante o período da suspensão contratual. Durante o período da suspensão, o trabalhador não poderá exercer nenhuma atividade de trabalho, o que se ocorrer irá descaracterizar a suspensão e sujeitará o empregador ao pagamento dos salários e encargos referentes ao período, e das penalidades e sanções previstas na legislação e acordos ou convenções coletivas. Não haverá concessão de bolsa-qualificação durante a suspensão do contrato de trabalho.

8. DIFERIMENTO DO RECOLHIMEN-TO DO FGTS

Fica suspensa a exigibilidade do recolhimento do FGTS das competências março, abril e maio de 2020, com vencimentos em abril, maio e junho de 2020. Este benefício poderá ser adotado por qualquer empregador independentemente do número de

empregados, do regime de tributação, da natureza iurídica, do ramo de atividade econômica e de qualquer comunicação prévia. O recolhimento será feito posteriormente em 6 (seis) parcelas mensais a vencer a partir de julho de 2020, sem a incidência de multas e encargos. Os valores deverão ser declarados até 20 de iunho de 2020 e caracterizarão confissão do débito e os valores não declarados serão considerados como em atraso. No caso de rescisão contratual os valores deverão ser pagos dentro do período de pagamento da referida rescisão, sem a incidência de multas e encargos. Os certificados de regularidade do FGTS emitidos até a data de publicação desta medida serão prorrogados por noventa dias, e as empresas que tenham parcelamentos do FGTS com parcelas a vencer em março, abril e maio não terão impedimentos para a emissão do certificado de regularidade do FGTS.

Outras informações:

- As empresas com atividades insalubres e jornada 12x36 podem, mediante acordo individual escrito, prorrogar a jornada de trabalho observado artigo 61 da CLT e adotar escalas suplementares entre a 13a. e 24a. hora do intervalo intrajornada sem que haja penalidade administrativa, sempre garantindo o descanso semanal remunerado previsto no artigo 67 da CLT. Estas horas suplementares poderão ser compensadas ou pagas como horas extras no prazo de 18 meses após o encerramento do estado de calamidade pública.
- Durante o período de 180 dias da entrada em vigor desta MP ficam suspensos os prazos processuais para defesa e recurso nos âmbitos administrativos que se refiram à autos de infração e notificações de débitos de FGTS.
- Os casos de contaminação pelo coronavírus não serão considerados ocupacionais, exceto mediante comprovação de nexo causal.
- Os acordos e convenções coletivas vencidos ou vincendos, contados no prazo de 180 dias da entrada em vigor desta MP poderão ser prorrogados pelo prazo de 90 dias após o termo final deste prazo.
- Durante o período de 180 dias da entrada em vigor desta MP os Auditores Fiscais do Trabalho atuarão de forma orientadora, exceto nos casos de falta de registro de colaborador, situações de grave e iminente risco, ocorrência de acidente de trabalho fatal e trabalho em condições análogas de escravo ou trabalho infantil.

Homenagem ACIAI - Dia Internacional das Mulheres



No dia 12 de março, para manter a tradição dos últimos anos, a ACIAI promoveu, em sua cede, um encontro para homenagear o dia Internacional das Mulheres. Com apresentação da Jornalista e parceira Graziela Félix, da Dínamus Assessoria, o evento que aconteceu às 19h30, iniciou com as palavras da esposa do presidente Carlos Fedato, Eliane Fedato. Hoje à frente da CME (Comissão das Mulheres Empreendedoras), Eliane falou sobre a importância do órgão que plantou semente na associação comercial e busca agora se expandir, com a finalidade de promover o desenvolvimento de atividades cívicas, sociais, empresariais, culturais e assistenciais, bem

como colaborar e participar de eventos patrocinados pela Associação ou outras entidades, composto por membros associados e não remunerados. O CME de Iracemápolis pretende congregar mulheres que estejam envolvidas no meio empresarial como executivas, esposas e filhas de empresários, profissionais liberais, líderes de instituições e universitárias a fim de promover e assegurar a total participação da mulher neste contexto, bem como para possibilitar mediante a atuação feminina, o desenvolvimento da vocação empreendedora, do ideal da livre iniciativa e dos princípios democráticos que regem a economia do mercado. Além de Eliane, falou também

sobre o CME a representante do conselho em Limeira, através da ACIL (Associação Comercial e Industrial de Limeira), Rosilene Aparecida Luck. Ambas aproveitaram o ensejo de estar diante de mais de 50 mulheres que compareceram ao evento, para convidá-las a participarem do conselho. Em seguida o público presente assistiu a palestra da psicóloga limeirense Amanda Abreu Silva que discorreu entre outros assuntos, sobre o empoderamento feminino, as diferenças de gerações e como mudou a relação profissional e comportamental das mulheres. Após a palestra houve uma homenagem de iniciativa da ACTAT, em nome de todas as

mulheres empreendedoras de Iracemápolis. A associação teve o prazer de receber as Senhoras Dora, Celeste e Lola, todas empreendedoras pioneiras da cidade e que dispensam maiores apresentações. Os presentes puderam conhecer um pouco da história de luta dessas três mulheres que foram exemplos para muitas outras se lançarem na aventura do empreender. A ACIAI só tem a agradecer, em nome da diretoria, a prensença das mesmas e de seus familiares. que abrilhantaram ainda mais o evento. Após as homenagens os presentes apreciaram um descontraído coquetel oferecido pela ACIAI e executado pelo Secret Gardem Bistrô.



Veja as medidas de apoio do governo aos pequenos negócios

Saiba o que já foi anunciado para apoiar empreendedores nesta crise causada pelo coronavírus e conheca os detalhes dos auxílios. A pandemia gerada pelo coronavírus está mudando a forma como empreendedores do Brasil e do mundo lidam com seus negócios. A preocupação com o impacto econômico nas empresas é enorme. Afinal, praticamente todos os empreendimentos estão precisando rever seus processos para aquentar o baque da queda do consumo e do faturamento ao mesmo tempo que as contas não param de chegar.

Não é pouca a informação sobre o assunto que sai na mídia e, com a facilidade da internet, a todo momento somos bombardeados por notícias com muitas medidas que estão sendo elaboradas para amenizar os efeitos da crise. Para você conseguir entender o que de fato já está em vigor e como faz para acessar uma linha de crédito ou saber como é impactado pela medida, reunimos

aqui as ações do governo que podem fazer a diferença na vida dos donos de pequenos negócios.

Veja o que já foi apresentado pelo governo e como usufruir das medidas.

- 1. Governo sancionou auxílio emergencial de R\$ 600 a microempreendedores individuais e trabalhadores informais, sendo operacionalizada por bancos públicos federais, como Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. Acesse para saber se você se encaixa nos critérios de concessão do benefício e como ter acesso a ele.
- 2. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) divulgou um coniunto de medidas de apoio aos pequenos negócios para beneficiar quem enfrentar dificuldade de caixa por conta da crise. Acesse para ficar por dentro da expansão da linha BNDES Crédito Pequenas Empresas: quem pode usufruir, quais são as ta-

xas, o que é requerido e mais.

- 3. Governo Federal disponibiliza linha de crédito para pagamento da folha salarial de pequenas e médias empresas. Recursos no valor de R\$ 40 bilhões visam segurar empresas em meio à crise de consumo causada pela pandemia do novo coronavírus. Aqui, você conhece a medida e descobre se pode acessá-la.
- 4. Proger Urbano Capital de Giro vai atender as empresas durante a crise do coronavírus. O Proger é um programa do Governo Federal com o objetivo de promover geração de renda por meio da oferta de linhas de crédito com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) no investimento de longo prazo a pequenos negócios, cooperativas e associações de produção. Acesse aqui e saiba mais somedida e se você bre а pode se beneficiar dela.

de crédito vinculada ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) em função da crise do Coronavírus. Resolução do Ministério da Economia e Codefat alterou regras do programa, que se destina a financiar atividades produtivas do MEI e da microempresa com faturamento anual de até R\$ 200 mil por ano. Acesse para saber mais como usar os benefícios dessa medida.

- 6. Governo prorroga pagamento dos tributos federais do Simples Nacional. Os impostos relativos ao Simples de março, abril e maio ganharam um prazo maior de seis meses para pagamento. Acesse e figue por dentro do novo calendário de pagamento.
- 7. Tem dúvidas sobre os aspectos tributários que foram alterados devido à pandemia? Nós listamos perguntas e respostas para que você entenda melhor o que mudou na tributação, como novos prazos para pagamento de impostos, dí-5. Governo facilita o acesso à linha vidas com a União, entre outras.

CLIQUE AQUI PARA TER ACESSO AO CONTEÚDO COMPLETO DE TODOS OS LINKS CITADOS NO TEXTO

Em março, a ACIAI, diante da crise, reivindicou à Prefeitura Municipal medidas para dirimir o impacto econômico às empresas de Iracemápolis

ACIAT

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA
DE IRACEMÁPOLIS

Ofício nº 0020/2020

Iracemápolis, 24 de março de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor Fábio Francisco Zuza Prefeito de Iracemápolis Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro

A Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Iracemápolis apoia as necessárias medidas de restrição adotadas por Vossa Excelência, visando à preservação da vida e da saúde da população, mesmo ciente das grandes dificuldades que podem acarretar para as empresas e os trabalhadores.

No âmbito da saúde pública, adotamos e temos orientado os nossos associados a seguirem as medidas definidas pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria de Estado de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde e pelas demais autoridades sanitárias.

Todas as recomendações de preservação da saúde estão sendo adotadas, porque estas dependem exclusivamente da responsabilidade individual. Nossa preocupação também passa a ser com ações que preservem a economia do município e a continuidade dos negócios existentes na cidade.

A classe empresarial precisa de apoio neste momento. As Micro e Pequenas Empresas (MPEs) serão fundamentais no pós-crise, pois, pelas suas características, podem retomar as atividades e gerar novos postos de trabalho, no curto espaço de tempo. As MPEs podem contribuir de modo significativo na recuperação deste tempo perdido.

Permita-nos, agora, solicitar a atenção de Vossa Excelência para a necessidade de providências urgentes e indispensáveis para reduzir o impacto das restrições sobre a sobrevivência das empresas e manutenção do emprego:

IPTU 2020

Solicitamos a postergação do pagamento das parcelas do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) com vencimento de abril a dezembro. Os valores serão pagos em 2021, de forma parcelada, em até 36 vezes.



SOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE IRACEMÁPOLIS

ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS)

Em decorrência da redução, ou mesmo paralisação das vendas, as empresas não terão como cumprir os compromissos, assim, é necessário prorrogar o vencimento do ISS (Imposto Sobre Serviços (ISS). Os valores serão pagos em 2021, de forma parcelada, em até 36 vezes.

SIMPLES NACIONAL

No que diz respeito ao pagamento do Simples Nacional, solicitamos que a cota que faz jus à municipalidade seja postergada por seis meses, tal qual como ocorreu com a cota do Governo Federal.

No que diz respeito a cota estadual, nossa Facesp (Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo) fará a solicitação direta ao governo estadual.

DEMAIS TAXAS

Solicitamos, também, a postergação do pagamento de demais taxas vigentes em 2020, como o Alvará de Licença (taxa de fiscalização e instalação) e a TFE (Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos).

CONCESSIONÁRIAS

Durante o período de crise, solicitamos que Vossa Excelência interceda junto às concessionárias de energia elétrica e de água e esgoto para que sejam cobradas as tarifas mínimas de consumo de todas as empresas do município. O excedente deverá ser parcelado, com início do pagamento em 2021. Outro ponto de grande importância é suspensão do corte de fornecimento, durante este período de crise do COVID-19.

O ineditismo do atual momento, nos exige a implantação de medidas extremas e excepcionais. Contamos com a Vossa compreensão para que possamos manter os empregos, evitar o caos social e oferecer condições para que a classe empresarial sobreviva.

Sendo o que se apresenta no momento, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ASSINATURA

r. Carlos José Fedato

Dracidanta Castão 2017/2020

Em abril, a ACIAI, novamente, protocolou junto à Prefeitura Municipal ofício com reivindicações dos empresários do município



Ofício nº 0022/2020

Iracemápolis, 13 de abril de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor Fábio Francisco Zuza Prefeito de Iracemápolis Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro

A Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Iracemápolis, em seu Artigo 1º, disposta como pessoa jurídica de direito privado, criada sob a forma de ASSOCIAÇÃO, sem fins econômicos, e de duração ilimitada, com sede à Rua Pedro Chinelatto, 490, CEP — 13495-000, na Cidade de Iracemápolis, Estado de São Paulo, tem por finalidade precípua a defesa dos superiores interesses da economia do Município, do Estado, do País, e, em especial, defender, amparar, orientar, coligar e instruir seus associados, na forma em que representa.

Dessa forma, e assim disposto, considerando a permanência do estado de emergência, em razão da pandemia global do COVID-19, bem como, de aplicação das medidas para a contenção dos efeitos no âmbito municipal e mediante os apelos dos empresários locais frente às imposições do governo do Estado de São Paulo, as quais lhes causaram prejuízos de grande monta, a ACIAI vem através deste, solicitar a flexibilização no **Decreto Municipal N.º 3699/2020 DE 07 DE ABRIL DE 2020.**

O intuito é que o comércio em geral (local) do município de Iracemápolis, possa fazer o atendimento a seu consumidor gradativamente, atendendo de maneira organizada e com responsabilidade, seguindo todas as orientações de prevenção citadas pela OMS — Organização Mundial de Saúde, MS - Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária Municipal, seguindo o formato utilizado pelos Bancos, que estão atendendo, com horários reduzidos, e entrada de uma ou duas pessoas no máximo em cada estabelecimento. Fica proibido ao comércio fazer ou incentivar qualquer tipo de promoção que atraia o consumidor para sua loja durante o período de vigência do decreto de (emergência) N.º 3699/2020, destacando mais uma vez que a intenção desta

Justi m 13/04/2020- X/dren B. Granso.



solicitação é a manutenção do comércio local, para que possa sustentar o pagamento de suas despesas fixas, e a preservação dos empregos gerados pelo mesmo.

Reiteramos ainda, a necessidade de providências urgentes e indispensáveis para reduzir o impacto das restrições sobre a sobrevivência das empresas e manutenção do emprego expostas no **Ofício** n^o **0020/2020** e enviado ao executivo, que são:

IPTU 2020

Solicitamos a postergação do pagamento das parcelas do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) com vencimento de abril a dezembro. Os valores serão pagos em 2021, de forma parcelada, em até 36 vezes.

ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS)

Em decorrência da redução, ou mesmo paralisação das vendas, as empresas não terão como cumprir os compromissos, assim, é necessário prorrogar o vencimento do ISS (Imposto Sobre Serviços (ISS). Os valores serão pagos em 2021, de forma parcelada, em até 36 vezes.

SIMPLES NACIONAL

No que diz respeito ao pagamento do Simples Nacional, solicitamos que a cota que faz jus à municipalidade seja postergada por seis meses, tal qual como ocorreu com a cota do Governo Federal. No que diz respeito a cota estadual, nossa Facesp (Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo) fará a solicitação direta ao governo estadual.

DEMAIS TAXAS

Solicitamos, também, a postergação do pagamento de demais taxas vigentes em 2020, como o Alvará de Licença (taxa de fiscalização e instalação) e a TFE (Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos).

CONCESSIONÁRIAS

Durante o período de crise, solicitamos que Vossa Excelência interceda junto às concessionárias de energia elétrica e de água e esgoto para que sejam cobradas as tarifas mínimas de consumo de todas as empresas do município. O excedente deverá ser parcelado, com início do pagamento em 2021. Outro



ponto de grande importância é suspensão do corte de fornecimento, durante este período de crise do COVID-19.

O ineditismo do atual momento, nos exige a implantação de medidas extremas e excepcionais. Contamos com a Vossa compreensão para que possamos manter os empregos, evitar o caos social e oferecer condições para que a classe empresarial sobreviva.

Sendo o que se apresenta no momento, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ÁSSINATURA

Sr. Carlos José Fedato

Presidente Gestão 2017/2020.





Entidade disponibiliza GUIA PRÁTICO DE SOBREVIVÊNCIA DA SUA EMPRESA À PANDEMIA

Baixe o guia de sobrevivência aqui! Informação é a primeira proteção contra qualquer crise. Empresário e empreendedor, acompanhe nossas orientações e saiba o que fazer nesse momento de instabilidade econômica e preocupação social

CUQUE AQUI, ENTRE NO SITE DA FACESP E BAIXE O GUIA

Guia Prático de Sobrevivência DA SUA EMPRESA durante a Pandemia





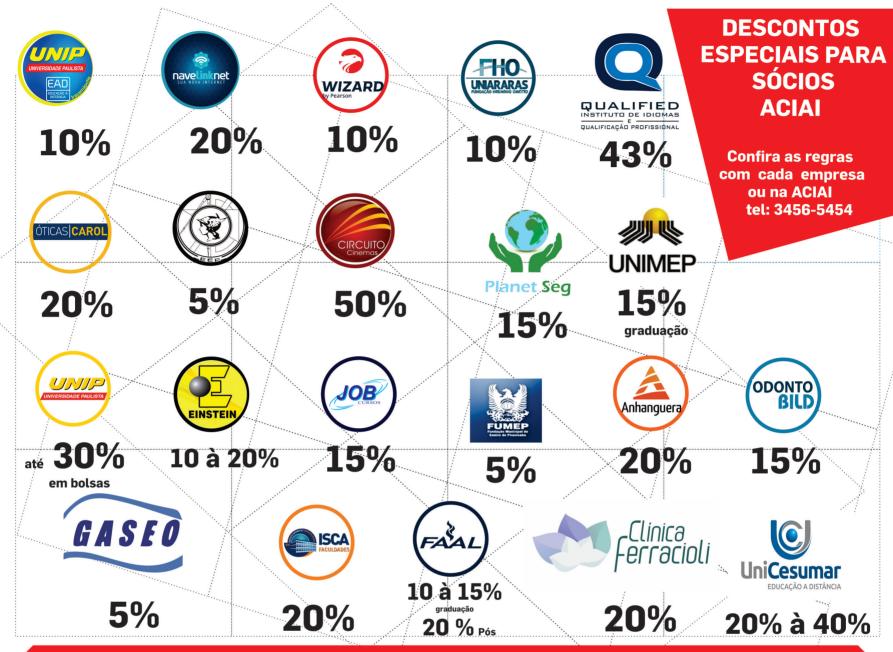
CONHEÇA AS INICIATIVAS DO BANCO DO POVO PARA APOIAR O EMPREENDEDOR PAULISTA

Linha de Crédito Especial Covid-19 A linha de microcrédito do Banco do Povo, que já é competitiva, terá agora redução da taxa de juros de 1% para 0,35% ao mês.

O prazo para pagamento passa de 24 para 36 meses, já incluindo o prazo de carência, que também aumenta de 60 para 90 dias. Além disso, o limite de concessão de crédito sem avalista passa de mil para três mil reais.

Mediante análise de crédito e comprovação de endereço, poderão realizar os empréstimos pessoas jurídicas de micros e pequenos negócios formais (MEI, ME, LTDA, EIRELI) e também microempreendedores urbanos e rurais, inclusive do setor informal.

CUQUE AQUI e conheça todas as linhas de crédito do Banco do Povo



CLUBE DE VANTAGENS ACIAI:

PARA ASSOCIADOS, FUNCIONÁRIOS E DEPENDENTES

Seja você também um associado

Solicite uma visita: (19) 3456-5454

ATENÇÃO ASSOCIADO!

EM PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL A ACIAI ATENDE PELOS CELULARES
99930-9082 e 99925-9296
E PELOS E-MAILS:

luis@aciaionline.com.br daniela@aciaionline.com.br comercial@aciaionline.com.br

CLASSIFICADOS

De visibilidade para sua empresa

anuncie agora - Ligue - 3456-5454





















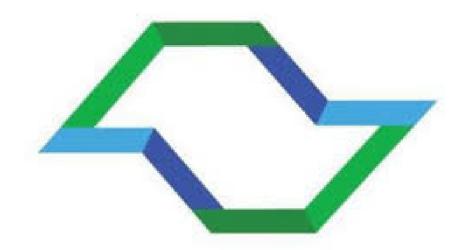












DESENVOLVE SP 0 BANCO DO EMPREENDEDOR

EMPREENDEDOR
CLIQUE NO LOGO ACIMA CONFIRA
AS INICIATIVAS DA
DESENVOLVESP PARA ESTIMULAR
A ECONOMIA E MITIGAR EFEITOS
DA PANDEMIA